



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS NEGOCIAÇÃO e HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021**

Às 08:00h (oito horas) do dia **10/08/2021** (dez de agosto de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **12/2021**, para o recebimento dos envelopes, julgamento das propostas negociação e habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº **06/2021**, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 02 Contêineres Consultório, 20 Barricadas e 04 Toldos, destinados ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no Site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste Fundo Municipal de Saúde, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceu as empresas: JSS COMUNICAÇÃO VISUAL e UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando as mesmas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, sendo que as mesmas se apresentaram para participar do certame, na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempresa (ME).

Em seguida foram recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação e, aberto os envelopes contendo as propostas e após criteriosa análise, o Sr. Pregoeiro constatou que a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou a marca dos equipamentos, portanto deixando de atender ao item 8.1.5. do edital, que exige o seguinte: 8.1.5. Descrição detalhada do objeto da licitação, com as características técnicas, inclusive a marca de cada equipamento, observando-se as especificações contidas no Anexo I, - Termo de Referência. Portanto sendo a mesma DESCLASSIFICADA.

A empresa JSS COMUNICAÇÃO VISUAL, apresentou sua proposta de acordo com os requisitos exigidos no Edital. Portanto sendo a mesma declarada classificada e apta a continuar no certame, logo após o senhor pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Ato contínuo, verificando-se a participação de apenas uma empresa para participar a fase de lances, e tendo em vista a impossibilidade da realização da fase de lances, o Senhor Pregoeiro iniciou, imediatamente a devida negociação de valores conforme segue abaixo valores finais:

Para a locação de 02 Contêineres Consultório, chegou-se ao valor final mensal de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI


Para a locação de 20 Barricadas, chegou-se ao valor final mensal de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

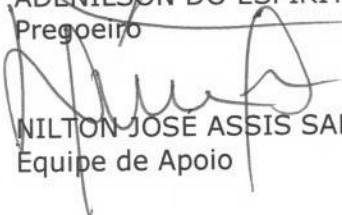
Para a locação de 04 Toldos, chegou-se ao valor final mensal de R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais);

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa JSS COMUNICAÇÃO VISUAL, a qual foi devidamente analisada pelos licitantes presentes, Pregoeiro e Equipe de Apoio, em seguida foi constatada a sua conformidade em relação as exigências contidas no edital, sendo, portanto, considerada habilitada. Momento em que o representante da empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, questionou sobre exigência de marca dos equipamentos em edital, o que na sua opinião não seria necessário a exigência da marca nas propostas, nos itens 02, 03, 04 e 05, por se tratar de fabricação própria. Questionou também que a empresa JSS COMUNICAÇÃO VISUAL, apresentou cartão de inscrição Municipal/Alvará de localização e funcionamento, com data de expedição de 01/07/2020, o que na sua opinião deveria ser apresentado com data de expedição do ano em curso, apesar da não exigência em edital.

Após os questionamentos expostos, o representante da empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, solicitou o prazo para recurso, o que foi aceito pelo Senhor Pregoeiro, o qual encerra-se no próximo dia 13/08/2021. O senhor pregoeiro, esclareceu que o recurso deverá ser protocolado no Setor de Licitação, das 07:00h às 13:00h, dirigidos ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, por intermédio do Pregoeiro, no endereço: Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, nesta cidade de Siriri-SE. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 10 de agosto de 2021.

  
ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO  
Pregoeiro

  
NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
MANOEL DAVI DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
TÂMARA MELO DA SILVA  
Equipe de Apoio

**EMPRESA/RESPONSÁVEL:**

  
JSS COMUNICAÇÃO VISUAL

  
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.